



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA, E A EMPRESA CLÁUDIO LUIZ DE JESUS 04366552680.**

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertyoga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 330.162.406-53, portador da Carteira de Identidade nº M-3.048.476 SSP/SP doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CLÁUDIO LUIZ DE JESUS 04366552680**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.858.201/0001-18, sediada à Rua Eduardo Fagundes do Nascimento, nº279, Bairro Areão de CPF nº 043.665.526-80, RG nº MG-11.836.175, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 12/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. O presente termo aditivo tem como objeto, o decréscimo da quantidade de quilômetros rodados na linha 15 (Quinze), diminuindo a quantia de 8 quilômetros diários. O decréscimo acima descrito representa uma redução total de 1600 quilômetros, considerando o início em 02 de Fevereiro de 2023.

1.1.2. O decréscimo acima representa uma redução no valor total de R\$9.440,00 (nove mil quatrocentos e quarenta reais), considerando os 200 (duzentos) dias letivos no ano de 2023, nos termos do art. 65, I alínea B, da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### 2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

12.361.0003.2033.33.90.39.00 – FICHA 186 – FONTE 1500 1576 – TRANSPORTE DE QUALIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL; 1  
12.362.0003.2034.33.90.39.00 – FICHA 188 - FONTE – 1500 1576 - TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE-ENSINO MÉDIO;  
12.365.0003.2043.33.90.39.00 – FICHA 215 – FONTE 1500 – TRANSPORTE DE QUALIDADE – EDUCAÇÃO INFANTIL.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 · ESTADO DE MINAS GERAIS

### 3. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.

### 4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO


4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

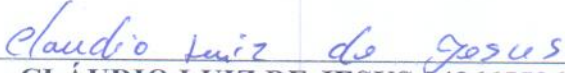
### 5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

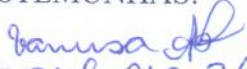
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.


Ibertyoga, 02 de Fevereiro de 2023.

  
**RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**CLÁUDIO LUIZ DE JESUS 04366552680**  
**CNPJ: 26.858.201/0001-18**  
**CPF: 043.665.526-80**

#### TESTEMUNHAS:

1-   
CPF: 017.213.346-70.

2-   
CPF: 419.095.926-81